



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2017

PROCESSO N°: 6017.2017/0039986-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTRATADA: SÃO PAULO NEGÓCIOS

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da gestão das atividades e serviços na área de promoção de investimentos, exportações e desenvolvimento, especialmente as que contribuam para a redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de atividades no plano de trabalho e metas do contrato de gestão.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada no Viaduto do Chá n° 15 – 12° andar, CNPJ n° 46.392.130/0001-18, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **Caio Megale**, e, de outro lado, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, CNPJ 28.743.311/0001-60, com sede na Rua Líbero Badaró n°. 293 – 12° andar, Centro - CEP: 01009-000 São Paulo/SP, neste ato representada pelo Seu Presidente, Senhor **Juan Quirós**, brasileiro naturalizado, documento de identidade RG N° 32.695.031-x, inscrito no CPF n° 137.733.818-59, e pelo Diretor, Senhor **José Ricardo Santana**, brasileiro, documento de identidade RG n° 24.408.539-0, inscrito no CPF n° 262.736.888-50, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão SF n° 01/2017**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI n° 6955536 do processo 6017.2017/0039986-0, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA ÚNICA

1.1 O Contrato de Gestão n° 01/2017 fica acrescido dos Anexos III e IV, que acompanham este Termo, consistente na inclusão do "OBJETIVO IV ao Contrato – Prestar apoio especializado na estruturação e captação de financiamentos para programas e






**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

projetos estratégicos da cidade de São Paulo”, que deverá ser executado em 7 (sete meses), a contar da assinatura do presente termo.

- 1.2 O valor do Contrato de Gestão nº 01/2017 fica acrescido em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), passando a totalizar R\$ 7.210.000,00 (sete milhões e duzentos e dez mil reais).
- 1.3 Os pagamentos referentes à execução do presente objetivo serão feitos em 7 parcelas mensais, sendo a primeira em 5 dias contados da assinatura do presente termo e as demais no quinto dia útil de cada mês.
- 1.4 As despesas decorrentes deste aditivo onerarão a dotação nº 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato de Gestão SF 01/2017 e seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente termo aditivo.

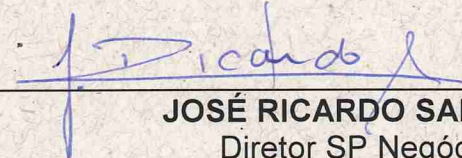
São Paulo, 28 de fevereiro de 2018.



CAIO MEGALE
Secretaria Municipal da Fazenda

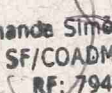


JUAN QUIRÓS
Presidente – SP Negócios



JOSÉ RICARDO SANTANA
Diretor SP Negócios

1 - TESTEMUNHA


Amanda Simões de Silva
SF/COADM/DICOM
RF: 794512-4

2 – TESTEMUNHA


Regina H. S. A. Mikalauskae
RF: 826.747-2

Termo aditivo

PUBLICADO NO D.O.M.
de 16/03/18 p. 63

2





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

**ANEXO III – PLANO DE TRABALHO, COM OBJETIVOS, INDICADORES
E METAS**

**ADITIVO CONTRATUAL CONSTITUINTE DO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A
SÃO PAULO NEGÓCIOS E O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DA
FAZENDA DO MUNICÍPIO.**

1. INTRODUÇÃO

O presente plano de trabalho e metas é parte integrante do Contrato de Gestão firmado entre a **SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** e a **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, serviço social autônomo criado pela Lei Municipal nº 16.665 de 23 de maio de 2017 e instituído pelo Decreto Municipal nº 57.727 de 08 de junho de 2017.

Este documento técnico estabelece o plano de trabalho aditivo ao Contrato de Gestão da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, nos termos do estabelecido pelo artigo 04 da Lei Municipal nº 16.665 de 23 de maio de 2017, com prazo de 07 (sete) meses de vigência e com a fixação de objetivos que estabelecem as diretrizes estratégicas, prazos de execução e critérios de avaliação de desempenho, observando o cumprimento de sua finalidade e de promover o desenvolvimento de negócios do município de São Paulo.

O presente plano de trabalho alinha-se às diretrizes estratégicas e às atribuições da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, definidas pelo Conselho Deliberativo da entidade, sua Diretoria Executiva, e especialmente àqueles objetivos definidos na Lei Municipal n.º 16.665, de 23 de maio de 2017.

2. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** foi criada pelo Governo do Município de São Paulo em 2017 com o objetivo de atrair investimentos, promover exportações das empresas paulistanas e potencializar a realização de negócios e a imagem da cidade de São Paulo no Brasil e no exterior.

O presente plano de trabalho tem o objetivo principal estabelecer os objetivos, indicadores e metas do Contrato de Gestão para que a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** possa alcançar seus objetivos legais e institucionais.

Esse documento técnico estabelece que a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** irá direcionar suas ações para fazer a articulação entre os setores público e privado e fornecer as informações e dados atualizados aos seus clientes a fim de auxiliá-los na busca pelas melhores oportunidades de negócios no Município de São Paulo.

Por isso, e em linha com as suas atribuições legais e estatutárias foi definido um novo **OBJETIVO**, subdivididos em 02 (dois) indicadores e suas respectivas metas, que estruturam o programa de trabalho para o período de 07 (sete) meses de vigência do **CONTRATO DE GESTÃO**:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

| | |
|---------------------|---|
| OBJETIVO IV: | PRESTAR APOIO ESPECIALIZADO NA ESTRUTURAÇÃO E CAPTAÇÃO DE FINANCIAMENTOS PARA PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE DE SÃO PAULO. |
|---------------------|---|

Para isso, o presente aditivo ao Contrato de Gestão provê à **SÃO PAULO NEGÓCIOS** os recursos humanos, materiais e financeiros necessários para que a entidade possa cumprir seus objetivos legais.

A seguir o objetivo acima apresentado como parte integrante do programa de trabalho será detalhado de forma que fiquem estabelecidas as metas a serem cumpridas pelo presente aditivo ao Contrato de Gestão.

Ficam também estabelecidas e atreladas ao objetivo descrito a seguir, as ATIVIDADES e as suas respectivas ações, com maiores detalhes, fazendo parte do escopo do presente aditivo ao Contrato de Gestão, e garantindo ao poder executivo municipal maior controle e transparência na execução do Contrato, bem como na plana execução de todas as atividades nele previstas.

↗
277





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

OBJETIVO IV: PRESTAR APOIO ESPECIALIZADO NA ESTRUTURAÇÃO E CAPTAÇÃO DE FINANCIAMENTOS PARA PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS DA CIDADE DE SÃO PAULO.

O **OBJETIVO IV** trata sobre o assessoramento técnico especializado na prospecção, estruturação e captação de financiamentos, junto a organismos de financiamento multilaterais, para fomentar projetos estratégicos de interesse Município de São Paulo. O apoio da São Paulo Negócios se dará por meio de assessoramento técnico nas fases de confecção, estruturação e modelagem dos projetos, encaminhamento para as aprovações e garantias do financiamento junto aos agentes de financiamento.

O quadro abaixo relaciona o Objetivo IV e seu respectivo indicador e meta:

| OBJETIVO 04 | INDICADOR Nº | INDICADOR | META | UNIDADE | DESCRIPTIVO DA META |
|---|--------------|---|------|---------------------------------------|---|
| Prestar apoio especializado na estruturação e captação de financiamentos para programas e projetos estratégicos da cidade de São Paulo. | 06 | Identificar projetos estratégicos | 05 | Identificação e Assessoramento Prévio | Identificar projetos estratégicos cidade que apresentem viabilidade para receber linhas de crédito e financiamentos de agentes financeiros nacionais e multilaterais e privados. |
| | 07 | Realizar assessoramento prévio a projetos estratégicos. | 35 | Encontros e reuniões de trabalho | Realização de reuniões, encontros, seminários, palestras, workshops e outros para prestar assessoramento técnico prévio aos projetos estratégicos para a cidade e auxiliar na preparação da modelagem necessária à captação de financiamentos junto a agentes financeiros nacionais e multilaterais e parceiros do setor privado. |

Para realizar a identificação dos projetos estratégicos e o assessoramento especializado a SÃO PAULO NEGÓCIOS irá executar atividades correlatas ao Objetivo (ações):

PROJETOS DE FINANCIAMENTO PARA IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE:

a) IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS ESTRATÉGICOS:

- i. Identificar projetos com potencial estratégico e com viabilidade para receber financiamento de Organismos Financeiros Nacionais e Multilaterais e que possam contar com a participação do setor privado:

1. Identificação de Projetos;





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

- a. Identificar projetos estratégicos com potencial e assessorar parceiros no estudo de pré-viabilidade.

b) **ASSESSORAMENTO PRÉVIO:**

- i. **Confecção e Modelagem do Projeto:**
 - i. Reuniões técnicas junto a Parceiros;
 - ii. Definição das características operacionais, jurídicas e financeiras do projeto.
- ii. **Identificação do Agente de Financiamento e Submissão do Projeto:**
 - i. Identificar os organismos de financiamento multilaterais capazes de suportar o financiamento ao projeto;
 - ii. Estudar as condições impostas pelo Agente Financeiro ao projeto;
 - iii. Adaptar e Submeter o projeto ao Agente de Financiamento;
- iii. **Finalização e Desembolsos**
 - i. Adaptar o projeto as exigências impostas pelo Agente Financeiro;
 - ii. Assessorar os Parceiros até a liberação do primeiro desembolso financeiro;
- iv. O **ASSESSORAMENTO PRÉVIO** acima detalhado deverá ser aplicado a cada um dos projetos estratégicos identificados, podendo, no entanto, apresentar diferentes estágios de maturação, a depender do grau de desenvolvimento dos projetos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO OBJETIVO IV:

Para comprovar a identificação dos projetos estratégicos a **SP NEGÓCIOS**, deverá entregar à **SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, devidamente auditados e assinados os termos de compromisso junto aos órgãos e secretarias da PMSP.

Para comprovar a realização do assessoramento técnico a **SP NEGÓCIOS** deverá entregar à **SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, atas ou comprovantes da realização das reuniões e encontros de trabalho.





PREFEITURA DE SÃO PAULO FAZENDA

3. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

O Aditivo do Contrato de Gestão será avaliado pelo cumprimento dos **objetivos** relacionados no **item anterior**.
PROGRAMA DE TRABALHO: OBJETIVOS, INDICADORES & METAS. As metas e respectivos indicadores estão agrupados por objetivo:

As metas pactuadas neste Anexo configuram-se como os principais produtos gerados pela Agência, enquanto entidade prestadora de serviços à Secretaria da Fazenda do Município de São Paulo.

3.1. Execução dos Objetivos do Aditivo do Contrato de Gestão

Para avaliação do Aditivo do Contrato de Gestão será utilizado como referência o percentual de cumprimento do **objetivo, descritos acima**, de acordo com a tabelá a seguir:

| EXECUÇÃO DO OBJETIVO | RESULTADO |
|------------------------|--|
| Acima de 85,01% a 100% | Cumprimento total do objetivo |
| 75,01 – 85% | Cumprimento satisfatório do objetivo |
| 50,01 - 75% | Cumprimento insatisfatório do objetivo |
| 0 – 50% | Não cumprimento do objetivo |

Por **objetivo não cumprido** (0 – 50%) haverá penalidade de 33,33%, calculada sobre 10% do valor total a ser repassado pela Contratante no ano seguinte ao exercício apurado.

Por **objetivo com cumprimento insatisfatório** (50,01 - 75%) haverá penalidade de 16,67%, calculada sobre 10% do valor total a ser repassado pela Contratante no ano seguinte ao exercício apurado.

Não haverá penalidade para o **cumprimento satisfatório e/ou total do objetivo**, acima de 75,01% até 100% do que está previsto para execução no ano de referência.

Os recursos financeiros referentes à(s) penalidade(s) eventualmenté aplicadas deixarão de ser repassados pela Secretaria Municipal da Fazenda a SÃO PAULO NEGÓCIOS, no ano seguinte à aplicação da(s) penalidade(s).

O programa de trabalho e metas e demais itens estabelecidos neste Contrato de Gestão deverão, para os anos seguintes, ser reavaliados anualmente.

217
2015
12/01/15



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

**ANEXO IV - CRONOGRAMA FINANCEIRO E DESEMBOLSOS DO
ADITIVO**

1. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

1.1. O valor do aditivo ao Contrato de Gestão entre a Secretaria Municipal da Fazenda e a SÃO PAULO NEGÓCIOS perfaz o montante de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), para o desenvolvimento do programa de trabalho e metas previstas no item 3, para o período de março a setembro de 2018, período de 07 (sete) meses, a serem repassados conforme o cronograma financeiro.

Os pagamentos à contratada dar-se-ão da seguinte forma:

1.2 Será formado um Fundo de Reserva no valor de 3% sobre o valor total do Contrato de Gestão;

1.3 As parcelas serão pagas mensalmente, sendo que a primeira parcela será transferida para a contratada, após cinco dias da assinatura do contrato e as demais parcelas no quinto dia útil de cada mês;

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1ª a 7ª Parcelas

A Secretaria Municipal da Fazenda deve repassar para a SÃO PAULO NEGÓCIOS, os valores de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em sete parcelas iguais e mensais a serem pagas no 5º dia útil dos meses de março a setembro de 2018, conforme cronograma abaixo.

2.1. CRONOGRAMA FINANCEIRO:

| PARCELAS | DATAS | VALORES R\$ |
|--------------|---------------------------|--------------------|
| 1ª Parcela | 5 dias da assinatura | R\$ 30.000 |
| 2ª Parcela | 5º dia útil – abril/18 | R\$ 30.000 |
| 3ª Parcela | 5º dia útil – maio/18 | R\$ 30.000 |
| 4ª Parcela | 5º dia útil – junho/18 | R\$ 30.000 |
| 5ª Parcela | 5º dia útil – julho/18 | R\$ 30.000 |
| 6ª Parcela | 5º dia útil – agosto/18 | R\$ 30.000 |
| 7ª Parcela | 5º dia útil – setembro/18 | R\$ 30.000 |
| TOTAL | | R\$ 210.000 |

01/11/18
RUB